

INSCRIÇÕES:

Presencial (Setor de Vestibular)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

14 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019, de 08 às 19 horas.

VALOR:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019, a partir das 18 horas.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, de 08 às 19 horas.

INÍCIO DAS AULAS

04/02/2019

O (A) Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) do **UNIFAMAZ**, fundamentado (a) na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/98 torna público o Edital para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2019.1**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação de MEDICINA oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ**, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237, de 22 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União N° 225 de 23 de novembro de 2018. O prazo de validade deste Edital de Transferência Externa é o primeiro semestre do ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderão concorrer para transferência externa do Curso de Medicina do UNIFAMAZ, o candidato oriundo de cursos de Medicina de IES nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação, e que tenha concluído o primeiro período letivo, para efeito de avaliação acadêmica.

1.2 A seleção de candidatos será realizada de acordo com a existência de vagas no período letivo em que o mesmo obtiver aproveitamento acadêmico após análise da Comissão do Processo Seletivo de Transferência Externa.

1.3 Não será recepcionada documentação enviada mediante Fax, *e-mail* ou correspondência via correios, ou que seja apresentada sem cumprir o item 3 (prazo de inscrição) e o item 4 (documentos necessários à inscrição) desde edital.

1.4 Este edital não se destina à oferta de vagas para graduados e nem para alunos matriculados no UNIFAMAZ interessados em mobilidade interna.

1.5 Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, submeter-se e se compromete a atender todas as disposições deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste edital.

2. PERÍODOS E VAGAS

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

PERÍODO	VAGAS	TURNO
2º	02	INTEGRAL
3º	06	INTEGRAL
4º	02	INTEGRAL
5º	02	INTEGRAL
6º	06	INTEGRAL
7º	02	INTEGRAL
TOTAL	20 VAGAS	

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente em caráter presencial pelo próprio candidato, ou por procurador**, que deverá apresentar procuração pública ou privada com assinatura reconhecida em cartório.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 14 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 (no horário de 08 às 19 horas), na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor de Vestibular.

3.3 As inscrições, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, poderão ser pagas no boleto, cartão de crédito e débito on-line.

3.4 A efetivação da inscrição se dá com o pagamento do boleto. A compensação do pagamento do boleto demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis após o pagamento em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados.

3.5 Não enviamos boleto via e-mail.

3.6 Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga à título de taxa de inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição.

4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 No ato da inscrição será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico em papel timbrado da instituição de origem, carimbado e assinado;
- b) Planos de ensino das disciplinas cursadas em papel timbrado da instituição de origem, carimbados e assinados, contendo carga horária, ementa;
- c) Declaração/Portaria de Reconhecimento de Curso de Medicina de origem;
- d) Sistema de Avaliação da Aprendizagem na Instituição de Ensino Superior de origem;
- e) Declaração de conclusão do período/semestre em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior de origem, carimbado e assinado;
- f) Comprovante da nota do último ENEM realizado pelo candidato com pontuação acima de 450 pontos e emitido através do site do MEC/INE, de um dos anos anteriores – 2017, 2016, 2015.
- g) Declaração de próprio punho que não fez o ENEM (para os candidatos que se inscreverem sem a nota do ENEM), estes candidatos concorrerão com a nota ZERO para o ENEM.
OBS: O candidato não poderá realizar a troca da nota/edição do ENEM, ou adicionar comprovante de nota do ENEM (caso tenha se inscrito sem o ENEM) após a inscrição, mesmo que ainda não tenha findado o prazo inscrições. Cada candidato só poderá realizar uma inscrição.

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á prioritariamente por meio do processo de classificação dos candidatos de acordo com a pontuação total obtida na prova do ENEM.

5.2 A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota do Enem.

5.3 Será classificado, o candidato com média igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos, da avaliação do ENEM realizada pelo candidato, esta nota é o resultado obtido pela somatória das notas nas Provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e de Redação, divididas por 05 (cinco) e será levada em conta apenas uma casa decimal após a vírgula.

5.4 No caso do número de candidatos com notas no Enem acima de 450 pontos não preenchem as vagas ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos que se inscreveram sem a nota do Enem.

5.5 O preenchimento das vagas para os candidatos sem nota no Enem ocorrerá pela análise do coeficiente de rendimento contido no histórico escolar das disciplinas cursadas na instituição de origem.

5.6 O coeficiente de rendimento do histórico escolar corresponde a média das notas obtidas nas unidades curriculares.

5.7 A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida no coeficiente de rendimento do histórico escolar.

5.8 Os candidatos que apresentarem média de notas inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos serão desclassificados.

5.9 Os candidatos que atenderem ao critério de pontuação presente no edital serão classificados da maior para a menor nota. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se:

- 1º A maior nota na prova de redação do ENEM;
- 2º A maior idade.

5.10 A apresentação da documentação listada no item 4.1 são consideradas obrigatórias para efeito de classificação do candidato, e, a ausência de tais documentos, ou a apresentação de documentos que não se enquadrem no disposto neste edital, ensejará a desclassificação do candidato.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo de transferência externa serão convocados para matrícula por meio de resultado publicado exclusivamente via *internet*, no site do UNIFAMAZ (www.famaz.edu.br), no dia 30 de janeiro de 2019, a partir das 18h.

6.2 Ressalta-se que o candidato é o responsável para a obtenção das informações a respeito do resultado. Não serão realizadas ligações telefônicas, nem envio de *e-mail* ou qualquer outra forma de comunicação para informação de resultado.

6.3 No caso de haver desistência por parte de algum candidato, os demais candidatos serão convocados por ordem crescente de classificação, obedecendo ao quantitativo de vagas pré-estabelecidas contidas neste Edital.

7. MATRÍCULA

7.1 Os classificados no processo seletivo de transferência externa realizarão sua matrícula no UNIFAMAZ, devendo o candidato classificado, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio), ou seu procurador legalmente constituído, apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2019 e emissão do boleto da matrícula.

7.2 As matrículas ocorrerão no período de **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019**, de 08 às 19 horas, na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor de Vestibular/Matrícula.

7.3 Os candidatos classificados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

a) Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente registrado;

b) Original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado;

c) Original e duas cópias do documento oficial de identificação;

d) Original e duas cópias do CPF;

e) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

f) Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral.

g) Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;



EDITAL 02/2019

TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2019.1

h) Uma foto (3x4), recente.

7.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.6 Todas as cópias devem estar legíveis e separadas por cada documento.

7.7 Na impossibilidade do candidato à vaga estar presente para efetuar a sua matrícula, este poderá designar Procurador, mediante procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, com apresentação dos documentos originais exigidos para inscrição.

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da matrícula.

8. DOCUMENTOS DO CONTRATANTE

8.1 O contratante deverá comparecer à Central de Matrículas do UNIFAMAZ, munido dos seguintes documentos:

a) Original e uma cópia de comprovante de renda, atualizado, com, no mínimo, duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:

- DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou;
- Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
- Declaração atual do Imposto de Renda.

b) Original e uma cópia de documento oficial de identificação do Contratante;

c) Original e uma cópia do CPF do Contratante;

d) Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);

e) Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2019 (uma fotocópia).

8.2 As aulas dos períodos letivos para os alunos classificados ao Curso de Medicina estão com previsão para iniciar em 04/02/2019.

8.3 A solicitação é válida somente para vagas oferecidas para o semestre vigente. Com a solicitação de vagas remanescentes no 1º semestre de 2019 o(a) candidato(a) manifesta integral aceitação aos termos estabelecidos no presente Edital, e na Legislação do Ensino Superior vigente no Brasil.

8.4 A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o(a) candidato(a) ao ter solicitado a vaga fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do protocolo bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2019.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 11 de janeiro de 2019.

Profª. Msc Adriana Leticia dos S. Gorayeb

REITORA - UNIFAMAZ

CPF: 60036

Prof.(a.) Me(a). Adriana Leticia dos Santos Gorayeb

Reitora

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIFAMAZ